

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2012.

PARECER Nº 315/2012.

Emenda Modificativa de nº CM-040/2012

Projeto de Lei Ordinária nº CM-047/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-040/2012, de autoria do nobre Vereador Pastor Paulo César, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-047/2012, de autoria do nobre Vereador Pastor Paulo César, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Círculo de Oração das Igrejas Assembleia de Deus.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, II, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 caput da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-040/2012, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-047/2012.

Divinópolis, 24 de setembro de 2012.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Relator

Gilberto Tavares Machado

Secretário

Milton Donizete

1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289